



RESOLUÇÃO CSDPE Nº 03/2019

Retifica o Anexo 4 e altera o Anexo 6 da Resolução CSDPE nº 03/2016.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09;

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 01/2019 realizada em 28 de janeiro de 2019, relativamente ao Expediente Administrativo nº002133-30.00/18-0.

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Retifica, em parte, o Anexo 4 da Resolução CSDPE nº 03/2016, conforme segue:

DEFENSORIAS PÚBLICAS ESPECIALIZADAS EM AJUIZAMENTO	4	18ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM AJUIZAMENTO	Família – Unidade Zona Sul 8º Juizado Especial Cível e Criminal, no Foro Regional da Restinga
--	---	---	--

Art. 2º Altera, em parte, o Anexo 6 da Resolução CSDPE nº 03/2016, conforme segue:

DPRPOA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL DO FORO CENTRAL	6	1ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL	1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre Vara de Delitos de Trânsito Audiências nos estádios e grandes eventos
		5ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL	5ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre Turmas Recursais Criminais Audiências nos estádios e grandes eventos

Art. 3º Esta Resolução tem seus efeitos a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO VIEIRA HEERDT
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública